

## **PORTARIA Nº 141 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais e, cumprindo a decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 52972-73.2014.4.01.3400 em trâmite na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 80000.029562/2014-88, bem como a edição da Resolução CONTRAN 496, de 2014, e o que consta do Processo Administrativo nº 80000.023423/2009-83.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, até o dia 1º de novembro de 2014, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria DENATRAN nº 131, de 23 de dezembro de 2008, e da Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Resolução CONTRAN nº 496, de 25 de junho de 2014, a pessoa jurídica ÓPTICO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME, CNPJ – 10.968.933/0001-20, situada no Município de Itapetininga – SP, na Rua Francisco Correa da Silva, 1.452 – Vila Rubens, CEP 18.207-390, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Itapetininga e conforme artigo 4º § 1º, também da Portaria DENATRAN nº 131/2008, conceder a extensão da área de atuação para o Município de Guareí no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MORVAM COTRIM DUARTE**